



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - SEAS-CONEDCA

ATA DE REUNIÃO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012, bem como pela Resolução N. 4/2025/SEAS-CONEDCA - Regimento Interno, torna pública a **Ata da 6ª Reunião Ordinária do CONEDCA**.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 08/07/2026
- Hora de início: 09h01
- Duração da Reunião: 2h42m06s
- Ofício de Convocação: Ofício nº 6158/2026/SEAS-CONEDCA - ID 74112332.

2 - CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Vanderlei Ferreira dos Santos

Total de Conselheiros Presentes: 17

Representações: 15 - SEDUC, SEAS, SEFIN, FEASE, SESDEC, SESAU, ALERO, OAB, CRESS, AMAAR, CHANCE, CRP, FEAPAES, ACTRON e FEDER.

- Governamentais (8):

Vanderlei Ferreira dos Santos - **SEDUC**
Aparecida Meireles de Souza e Souza - **SEAS**
Terezinha de Sousa Sales - **SEFIN**
Katiana Nunes de Araújo Pessoa - **FEASE**
Radilson Reis da Silva - **SESDEC**
Talita Sá Silva - **SESAU**
Franciele Augusto de Oliveira - **SESAU**
Joelma Pinheiro Barros - **ALERO**

- Sociedade Civil (9)

Caroline Gonçalves Araújo - **CHANCE**
Mariluce Oliveira de Andrade - **OAB**
Luciane Lima Costa e Silva Pinto - **BARSANULFO**
Ingride Caroline da Silva Lopes - **FEAPAES**

Zieli Pereira dos Santos - **CRESS**

Maria das Graça de Lima - **FEDER**

Jacson Melo de Carvalho - **CRP**

Laiany Souza Bezerra - **CRP**

Carla Maria de Oliveira - **ACTRON**

Ana Claudia de Andrade - **AMAAR**

- **Convidados Presentes (0):**

- **Registro da Reunião:** Assessora Fabiola Jessica Brito da Silva

3 - AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- Entidades/Órgãos Ausentes (0):

- Faltas Justificadas (1): SEPOG (ID: 74660100)

4 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/oB3BAjZG7xAd5yk>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

5 - PAUTA DA REUNIÃO:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião descentralizada - VILHENA.

2. Atualização da frequência de conselheiros(as) nas reuniões do Conedca (inciso II, do Art. 13, Regimento);

3. Apresentação da minuta do Parecer nº 1/2026/SEAS-CONEDCA, sobre a Análise da alteração de vinculação administrativa da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

4. Adequação e reformulação da minuta da Resolução N. 01/2026/SEAS-CONEDCA que trata da composição das Comissões Permanentes.

5. Informes:

5.1 - Informações sobre a tramitação do recurso da Petrobras (Assembleia).

6 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, de forma híbrida, a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO. O Presidente, Sr. Vanderlei Ferreira dos Santos, declarou aberta a reunião e realizou a primeira chamada às 9h01, não sendo constatado quórum para deliberação. Às 9h07, procedeu à segunda chamada, ocasião em que foi alcançado o quórum regimental, dando início aos trabalhos. Após cumprimentar os presentes, informou que a pauta originalmente encaminhada continha quatro itens para deliberação e um informe. Antes da leitura da pauta, os conselheiros apresentaram solicitações de inclusão e de encaminhamento de assuntos. A **Conselheira Terezinha** solicitou a inclusão, como informe ou pauta de caráter urgente, do relatório elaborado pelo Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura referente às unidades socioeducativas de Ji-Paraná e Vilhena, informando que o documento já havia sido encaminhado à Comissão de Finanças. A **Conselheira Mariluce** solicitou espaço para relatar sua representação junto ao

TRE-RO e requereu que fosse incluída na pauta da próxima reunião a discussão sobre a carta encaminhada ao Governador do Estado, bem como o retorno da SEFIN acerca do Decreto da Conta Única. Por sua vez, a **Conselheira Laiane** propôs que fosse pautada, na reunião subsequente, a discussão sobre a articulação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), a fim de subsidiar o Conselho com mais informações para o debate. A secretária executiva Fabíola realizou a leitura integral da ata de Vilhena. Após esclarecimentos realizados para a conselheira Terezinha, ata foi **aprovada por unanimidade**. [ITEM 2] Na sequência, o **presidente Vanderlei** deu início a discussão o cumprimento do artigo 13 do Regimento Interno, que dispõe sobre a assiduidade dos conselheiros e as sanções aplicáveis em caso de ausências injustificadas. Durante o debate, foram destacadas as recorrentes faltas de alguns membros, especialmente nas reuniões presenciais e descentralizadas, ressaltando-se os prejuízos ocasionados ao andamento das atividades do Conselho e a necessidade de observância das disposições regimentais relativas ao controle de frequência e à aplicação das penalidades cabíveis, inclusive a exclusão do colegiado, quando configuradas as hipóteses previstas. Também foi enfatizada a importância da participação efetiva dos conselheiros nas representações externas, bem como da rotatividade entre os membros e do compartilhamento, em plenária, das informações e experiências adquiridas nos eventos e atividades institucionais. Durante a discussão, a **Conselheira Luciane** informou que a Comissão competente analisaria a Lei Federal nº 15.426/2026, com o objetivo de avaliar seus reflexos sobre o funcionamento do Conselho e propor as adequações necessárias ao Regimento Interno, especialmente no que se refere aos deveres funcionais, à responsabilização administrativa dos conselheiros e à regulamentação das sanções decorrentes de faltas injustificadas. [ITEM 3] No terceiro item da pauta, foi **apresentada** a minuta do Parecer nº 01/2026, elaborada pela Comissão de Medidas Socioeducativas e Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação, referente à proposta de transferência da vinculação administrativa da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE) da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC). A comissão manifestou-se contrariamente à alteração, por entender que a medida é incompatível com a natureza pedagógica da política socioeducativa e com os princípios estabelecidos pelo SINASE. Durante a apresentação, foram expostos os entendimentos e manifestações dos órgãos consultados, entre eles a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), o Ministério Público, a SESDEC e o Tribunal de Justiça, destacando-se que eventuais riscos decorrentes da alteração poderiam ser parcialmente mitigados mediante a observância de princípios do SINASE e da adoção de medidas como a vedação de práticas de caráter repressivo, a formação continuada dos servidores, a garantia da centralidade da dimensão pedagógica do atendimento socioeducativo e a submissão prévia de futuras alterações ao CONEDCA. Na discussão, os conselheiros manifestaram descontentamento pelo fato de o Conselho não ter sido previamente consultado acerca da proposta legislativa. Também houve debate sobre a redação da minuta do parecer, especialmente quanto ao último parágrafo, considerado contraditório à conclusão apresentada pela comissão. O **Conselheiro Jacson** mencionou precedente de Ação Direta de Inconstitucionalidade envolvendo o Estado do Acre, no qual foi questionada a vinculação do sistema socioeducativo ao órgão de segurança pública, ressaltando ainda o entendimento de que a ausência de consulta prévia ao Conselho no processo legislativo comprometeria a legitimidade da alteração proposta. Após as discussões, o Plenário **deliberou pela aprovação** do Parecer nº 01/2026, com a supressão do último parágrafo da minuta, de forma a manter coerência com a conclusão contrária à transferência da FEASE para a SESDEC. Deliberou-se, ainda, pela transformação do parecer em ofício, a ser encaminhado com urgência aos órgãos competentes, bem como pelo acompanhamento e fiscalização contínuos dos desdobramentos da matéria. [ITEM 4] Em seguida, foi **apresentada** a Resolução nº 01/2026, referente à composição das comissões permanentes do CONEDCA. Durante a discussão, foram realizados **ajustes na composição**. Em seguida, foi **aprovada a composição das Comissões Permanentes do CONEDCA**, ficando a **Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação** composta por **Aparecida Meireles de Souza e Souza** - SEAS; **Terezinha de Sousa Sales** - SEFIN; **Diego Alan Freitas da Cruz** - SEPOG; **Noelle Caroline Xavier Ribas Leite** - SESDEC; **Genúzia Freitas de Oliveira** - OAB/RO; **Núbia Cristina Silva Oliveira** - CRESS; e **Ingride Caroline da Silva Lopes** - FEAPAES. A **Comissão de Articulação com os Conselhos e Comunicação Social** ficou composta por **Katiana Nunes de Araújo Pessoa** - FEASE; **Claudia Ribas de Aquino Vitorino** - SEJUCEL; **Joelma Pinheiro Barros** - ALE/RO; **Ingride Caroline da Silva Lopes** - FEAPAES; **Carla Maria de Oliveira** - ACTRON; e **Caroline Gonçalves Araújo** - Instituto CHANCE. A **Comissão de Políticas Públicas** ficou composta por **Aparecida Meireles de Souza e Souza** - SEAS; **Joelma Pinheiro Barros** - ALE/RO; **Claudia Ribas de Aquino Vitorino** - SEJUCEL; **Diego Alan Freitas da Cruz** - SEPOG; **Luciane Lima Costa e Silva**

Pinto - BARSANULFO; Genúzia Freitas de Oliveira - OAB/RO; Maria das Graças de Lima - FEDER; e Laiany Souza Bezerra - CRP 24 RO/AC. A **Comissão de Medidas Socioeducativas** ficou composta por Aparecida Meireles de Souza e Souza - SEAS; Talita Sá Silva - SESAU; Katiana Nunes de Araújo Pessoa - FEASE; Carla Maria de Oliveira - ACTRON; Luciane Lima Costa e Silva Pinto - BARSANULFO; e Ana Claudia de Andrade - AMAAR. A **Comissão de Enfrentamento ao Abuso, Exploração e à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes** ficou composta por Katiana Nunes de Araújo Pessoa - FEASE; Noelle Caroline Xavier Ribas Leite - SESDEC; Talita Sá Silva - SESAU; Terezinha de Sousa Sales - SEFIN; Ana Claudia de Andrade - AMAAR; Carla Maria de Oliveira - ACTRON; Jacson Melo de Carvalho - CRP 24 RO/AC; e Núbia Cristina Silva Oliveira - CRESS. Por fim, a **Comissão de Elaboração de Projetos** ficou composta por Josefa Gomes Moreira - SEDUC; Terezinha de Sousa Sales - SEFIN; Aparecida Meireles de Souza e Souza - SEAS; Mariluce Oliveira de Andrade - OAB/RO; Caroline Gonçalves Araújo - Instituto CHANCE; e Maria das Graças de Lima - FEDER. **Deliberou-se** que cada comissão deverá eleger seu **coordenador e relator** até a próxima reunião ordinária, ocasião em que os nomes serão apresentados ao Plenário. Também foi **definido** que a composição atualizada das comissões será publicada e encaminhada aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando ampliar a transparência e fortalecer a articulação institucional. **[ITEM 5]** Nos informes, o Presidente comunicou que, em relação ao recurso da Petrobras, foi encaminhado à Assembleia Legislativa o pedido de liberação dos valores, registrado sob o nº 035. Informou, contudo, que o documento ainda não está disponível para consulta. Acrescentou que teria uma reunião com o Secretário e solicitaria uma cópia do expediente encaminhado pela Casa Civil. Assim que o documento assinado fosse disponibilizado, ele seria compartilhado com os conselheiros no grupo de comunicação do colegiado (ver em 01:45:25). **[ITEM 5.1]** Apresentou ainda a situação financeira do FUNEDCA, informando que o saldo disponível para utilização imediata era de **R\$ 6.871,00**, (seis mil e oitocentos e setenta e um reais) distribuído entre as fontes de recursos do Fundo (ver em 01:46:25). Esclareceu, ainda, que há aproximadamente **R\$ 75.871,00** (setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais) referentes aos rendimentos financeiros do recurso oriundo do convênio com a Petrobras, cuja utilização depende de manifestação técnica e jurídica quanto à sua possibilidade de execução (ver em 01:47:25). Informou também que o processo relativo ao referido convênio permanece em tramitação na Assembleia Legislativa, motivo pelo qual foram encaminhados pedidos de esclarecimentos aos órgãos competentes acerca da utilização dos recursos e da necessidade de autorização legislativa para sua execução. Durante a discussão, foi ressaltada a urgência na obtenção dessas informações, tendo em vista a necessidade de custear inscrições, diárias e deslocamentos para participação de conselheiros em eventos institucionais. **Deliberou-se pelo encaminhamento** de ofícios à Casa Civil e aos demais órgãos competentes, solicitando cópias integrais do processo, bem como os extratos bancários e as movimentações financeiras de todas as contas vinculadas ao FUNEDCA referentes aos últimos cinco anos, com vistas a ampliar a transparência e subsidiar a fiscalização pelo Conselho. Também foi solicitado levantamento detalhado das despesas realizadas com diárias e viagens do CONEDCA nos exercícios de 2025 e 2026. Na oportunidade, a **Conselheira Mariluce** apresentou informe sobre reunião realizada no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE-RO), referente à organização da votação de pessoas presas provisoriamente e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação provisória, informando que o CONEDCA deverá indicar voluntários para atuação no pleito dentro do prazo estabelecido. Após o informe da **Conselheira Mariluce**, a **Conselheira Luciane** propôs que todo conselheiro que representar o CONEDCA em reuniões, eventos ou outras atividades externas **apresente uma devolutiva em plenária**, os demais conselheiros concordaram com a proposta, que passou a ser adotada como orientação do colegiado para fortalecer a comunicação e o compartilhamento das informações entre os membros. Por fim, **deliberou-se** ainda o compartilhamento dos links das reuniões do CONEDCA com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's), visando fortalecer a transparência e a integração entre os colegiados. Ao final da reunião, foram **apresentados encaminhamentos** pela conselheira Laiany para **inclusão de pauta da próxima reunião ordinária**, entre eles a **discussão sobre a articulação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) e das ações relacionadas ao Selo UNICEF e ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA)**, visando subsidiar as deliberações do colegiado. Também foi **sugerido** pela **conselheira Luciane** a criação de uma comissão específica para tratar da prevenção e erradicação do trabalho infantil, em razão do aumento das demandas relacionadas ao tema. Nada mais havendo a tratar, **foi encerrada a reunião**. E, para constar, eu, Fabíola Jéssica Brito da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

7 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

- Aprovação da ata da reunião realizada em Vilhena.
- Aprovação do Parecer nº 01/2026 da Comissão de Medidas Socioeducativas, com a supressão do último parágrafo da minuta, mantendo o posicionamento contrário à transferência da vinculação administrativa da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE) para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC).
- Encaminhamento do Parecer nº 01/2026, transformado em ofício, para envio em caráter de urgência aos órgãos competentes.
- Aprovação da recomposição das comissões permanentes do CONEDCA, conforme as alterações deliberadas pelo Plenário.
- Deliberação de que cada comissão permanente deverá eleger seu coordenador e relator, apresentando os respectivos nomes na próxima reunião ordinária.
- Encaminhamento da composição atualizada das comissões permanentes aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's), visando fortalecer a transparência e a articulação institucional.
- Deliberação pela fiscalização da frequência dos conselheiros nas reuniões, com observância das sanções previstas no Regimento Interno nos casos de ausências injustificadas.
- Encaminhamento para inclusão, na pauta da próxima reunião, da discussão sobre o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), do retorno da SEFIN acerca do Decreto da Conta Única e dos demais temas apresentados pelos conselheiros.
- Deliberação pelo compartilhamento dos links das reuniões do CONEDCA com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's), ampliando a transparência e a participação.
- Encaminhamento de ofícios à Casa Civil e aos órgãos competentes, solicitando cópia integral dos processos relativos ao recurso da Petrobras e demais matérias financeiras de interesse do Conselho.
- Encaminhamento de solicitação dos extratos bancários e das movimentações financeiras de todas as contas vinculadas ao Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente (FUNEDCA), referentes aos últimos cinco anos.
- Solicitação de levantamento detalhado das despesas com diárias e viagens realizadas pelo CONEDCA nos exercícios de 2025 e 2026.
- Encaminhamento para discussão futura da criação de comissão específica voltada à prevenção e erradicação do trabalho infantil.
- Deliberação de que os conselheiros representantes do CONEDCA em eventos, capacitações e reuniões externas deverão apresentar informe ou relatório das atividades desenvolvidas em reunião plenária, visando ao compartilhamento das informações e ao fortalecimento institucional.

Vanderlei Ferreira dos Santos
Presidente - CONEDCA

Caroline Gonçalves Araújo
Vice-Presidente - CONEDCA

Aparecida Meireles de Souza e Souza
Conselheira - SEAS

Talita Sá Silva
Conselheira - SESAU

Radilson Reis da Silva
Conselheira - SESDEC

Terezinha de Sousa Sales

Conselheira - SEFIN

Katiana Nunes de Araújo Pessoa

Conselheira - FEASE

Mariluce Oliveira de Andrade

Conselheira - OAB

Luciane Lima Costa e Silva Pinto

Conselheira -BARSANULFO

Zieli Pereira dos Santos

Conselheira - CRESS

Ingride Caroline da Silva Lopes

Conselheira - FEAPAES

Maria das Graça de Lima

Conselheira - FEDER

Carla Maria de Oliveira

Conselheira - ACTRON

Jacson Melo de Carvalho

Conselheiro - CRP

Laiany Souza Bezerra

Conselheira - CRP

Ana Claudia de Andrade

Conselheira - AMAAR

Fabíola Jessica Brito da Silva

Secretária Executiva - CONEDCA/RO



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA**, Assessor(a), em 13/08/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Zieli Pereira dos Santos**, Usuário Externo, em 13/08/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria de Oliveira**, Usuário Externo, em 13/08/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **talita sa silva**, Técnico(a), em 13/08/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales**, **Auxiliar Administrativo**, em 13/08/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA**, **Assessor(a)**, em 13/08/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Lima Costa e Silva Pinto**, **Usuário Externo**, em 13/08/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, **Assessor(a)**, em 14/08/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DE ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS**, **Conselheiro**, em 14/08/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariluce Oliveira de Andrade**, **Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JACSON MELO DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laiany Souza Bezerra**, **Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ingride caroline da silva loops**, **Usuário Externo**, em 18/08/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Araújo**, **Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RADILSON REIS DA SILVA**, **Sargento**, em 24/08/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Augusto de Oliveira**, Técnico(a), em 26/08/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75509467** e o código CRC **140F318E**.

Referência: Processo nº 0026.001408/2026-58

SEI nº 75509467